



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Conselho de Cultura do Distrito Federal

ATA - SECEC/GAB/CCDF
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCDF

No dia 22 de julho de 2025 foi realizada, das 18h às 21h, presencialmente, das 18h30 às 21h30, na Biblioteca Nacional de Brasília, a 14ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho de Cultura do Distrito Federal, com a presença dos seguintes conselheiros(as):

Aline Maria da Silva Camilo(Suplente) - Conselheira Titular do Poder Público;

Danilo Rebouças dos Reis (suplente) - Conselheiro Titular do Poder Público;

Carolina Ribeiro - Conselheira Titular da Sociedade Civil;

Luiz Felipe Vitelli Peixoto - Conselheiro Titular da Sociedade Civil;

Neidelenia Regina de Macedo Nobre - Conselheira Titular da Sociedade Civil;

Rosa Carla Monteiro de Oliveira - (Presidente) Conselheira Titular do Poder Público;

Shurama Pinheiro Toledo - Conselheira Titular do Poder Público;

Wellington Rocha Nascimento - (Vice-Presidente) Conselheiro Titular da Sociedade Civil;

PONTO DE PAUTA: Gerência de Cultura - Minuta de Decreto Gerente de Cultura do DF - Análise e deliberação

Iniciando os trabalhos, foi apresentado o ponto de pauta: *“Gerência de Cultura – Minuta de Decreto do Gerente de Cultura do DF – Análise e Deliberação”*. A Presidente submeteu à apreciação do Pleno a minuta de decreto que regulamenta a nomeação do Gerente de Cultura nas Regiões Administrativas, documento que visa posterior encaminhamento à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), com vistas à submissão da proposta ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal.

Na ocasião, a Presidente esclareceu que a elaboração da minuta baseou-se no que dispõe a Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, bem como nas orientações constantes nos pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).

Em breve histórico do tema, destaca-se que o caso em tela teve origem no ano de 2021 por meio do Ofício nº 2140/2021 – SEGOV/GAB à SECEC da Secretaria de Governo, no âmbito do processo SEI nº 04018-00001475/2021-81, motivado por questionamentos oriundos das Administrações Regionais, a partir do Memorando nº 107 (SEI 73729173). Desde então, diversas manifestações técnicas e jurídicas foram incorporadas ao processo que geraram os pareceres conclusivos a seguir:

- Parecer Jurídico nº 98/2022 – PGCONS/PGDF (em anexo 1), que reafirma a natureza comissionada do cargo de Gerente de Cultura e a competência exclusiva do Governador do DF para regulamentar o procedimento por decreto;
- Parecer Jurídico nº 90/2023 – PGCONS/PGDF (em anexo 2), que revisa parcialmente o entendimento anterior e reconhece a competência do CCDF apenas para regulamentar o processo de formação da lista tríplice, observando os limites legais da LC nº 934/2017.

Considerando a complexidade do tema e a multiplicidade de entendimentos jurídicos apresentados, o Pleno deliberou pela **suspensão da análise da Minuta de Decreto**, tendo em vista a necessidade de

esclarecimentos formais à comunidade cultural, sobretudo a gerentes e administradores sobre os limites da atuação institucional do CCDF, da PGDF, da SECEC e da competência exclusiva do Governador em regulamentar Decretos.

Ficou deliberada, ainda, a **convocação dos Gerentes de Cultura** para participarem da 15ª Reunião Ordinária, com **convite formal à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e ao Ministério Público do DF**, com o objetivo de promover um debate institucional e intersetorial, a fim de delimitar as competências dos diferentes entes envolvidos, bem como os parâmetros para construção de uma regulamentação segura e juridicamente válida, com a minuta do Decreto a ser encaminhada ao Governador em função de sua competência exclusiva à matéria.

Com os Gerentes de Cultura presentes na reunião, foi **acordado que os mesmos apresentarão sugestões de redação para o Art. 11 da minuta de decreto**, com base em suas experiências práticas e os parâmetros legais vigentes. Tais contribuições serão sistematizadas e incorporadas à nova rodada de discussões.

Assim, fora deliberado por maioria do Conselho a suspensão da pauta e convocação da próxima reunião ordinária para **Consulta Pública** com o convite aos entes acima, com apresentação da Minuta de Decreto que será retomada na próxima Reunião Ordinária do CCDF, somada as contribuições já solicitadas aos gerentes de cultura, cujos encaminhamentos subsidiarão uma posição consolidada do CCDF sobre o tema e devido esclarecimento a toda comunidade.

ENCERRAMENTO.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Cultura do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA SALES HERRERO - Matr.0254473-3, Secretário(a) Executivo(a)**, em 28/07/2025, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0255103-9, Presidente do Conselho**, em 28/07/2025, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neidelenia Regina de Macedo Nobre, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ribeiro, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matr.0240508-3, Técnico de Atividades Culturais**, em 28/07/2025, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Vitelli Peixoto, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHURAMA PINHEIRO TOLEDO - Matr.0254729-5, Coordenador(a) do Fundo de Apoio à Cultura**, em 28/07/2025, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rocha do Nascimento, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARIA DA SILVA - Matr.0238577-5, Coordenador(a) do Programa de Incentivo Cultural**, em 28/07/2025, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **177134376** código CRC= **5F396B17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 -
Telefone(s):
Sítio - www.cultura.df.gov.br